**Prémio APIFARMA | Clube de Jornalistas**

**Jornalismo em Saúde**

**REGULAMENTO**

**1. Objectivos**

O Clube de Jornalistas, com o apoio da APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, institui o “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”, destinado a distinguir os trabalhos jornalísticos na área da Saúde, e a contribuir para promover a qualidade e a profusão do trabalho jornalístico dedicado a esta temática.

**2. Âmbito e periodicidade**

**2.1.** O Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas é atribuído aos jornalistas, detentores de título profissional, autores do melhor trabalho publicado, durante o ano anterior à entrega da distinção, em qualquer meio de comunicação social registado em Portugal, independentemente do suporte utilizado – imprensa, rádio, televisão ou digital –, que aborde aspectos relevantes do Serviço Nacional de Saúde (SNS), e/ ou da inovação em Saúde e/ ou do desenvolvimento económico e social na área da Saúde.

**2.2.** Recém-licenciados de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo, com trabalhos desenvolvidos no âmbito puramente académico e que tenham sido objecto de avaliação e classificação no decorrer do ano anterior à entrega da distinção, poderão candidatar-se, exclusivamente, ao Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Universitário Revelação.

**2.3.** Os concorrentes podem submeter apenas um trabalho para cada uma das formas de candidatura, individual e colectiva.

**3. Categorias a Concurso**

**3.1.** Existem quatro categorias a concurso de acordo com os suportes de difusão:

* Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Imprensa;
* Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Rádio;
* Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Televisão;
* Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo Digital.

**3.2.** Ao trabalho jornalístico que se destaque, de entre os quatro premiados acima referidos, será atribuído o primeiro lugar, designado “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”.

**3.3.** O vencedor do “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde” acumula esta grande distinção com o prémio do suporte que o categoriza.

**3.4.** O Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Universitário Revelação configura uma categoria autónoma, pelo que os trabalhos a concurso nesta qualidade estão impedidos de concorrer ao primeiro prémio, o “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”.

**3.5.** Um mesmo trabalho não pode acumular prémios em mais que uma categoria.

**3.6.** Por jornalismo digital entende-se os trabalhos publicados exclusivamente na Internet e que retire partido das potencialidades conferidas por este suporte, nomeadamente hipertexto, multimédia e interatividade. Os trabalhos deverão estar disponíveis na rede à data de submissão a concurso.

**3.7.** O Júri, caso o entenda, pode atribuir Menções Honrosas.

**3.8.** Por decisão do Júri, devidamente justificada, pode não ser atribuído o “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”, o primeiro lugar, ou o prémio referente a qualquer uma das categorias previstas.

**4. Natureza dos Prémios**

Os prémios são constituídos por:

* Troféu APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde;
* Valor pecuniário de acordo com a seguinte distribuição:
  + Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas: €5.000,00 (cinco mil euros).
  + Prémios para cada uma das quatro categorias:
    - Imprensa: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
    - Rádio: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
    - Televisão: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
    - Jornalismo Digital: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).
  + Prémio de Mérito Universitário Revelação: €1.000,00 (mil euros).

O valor pecuniário dos prémios totaliza €16.000,00 (dezasseis mil euros).

**5. Candidaturas**

**5.1.** As candidaturas ao Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas podem ser realizadas individual ou colectivamente, podendo concorrer profissionais de comunicação social com carteira profissional válida ou recém-licenciados de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo, detentores de certificado de conclusão de curso.

**5.2.** Apenas serão consideradas as candidaturas de concorrentes portugueses ou residentes em Portugal.

**5.3.** Os trabalhos a concurso deverão ser obrigatoriamente publicados em português.

**5.4.** O prazo limite para o envio das candidaturas é o dia 31 de Janeiro de cada ano, inclusive.

**5.5.** As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, contando para o efeito a data do registo postal, para:

Clube de Jornalistas

Rua das Trinas, 127 - R/C

1200 - 857 Lisboa

Alternativamente, os documentos de candidatura podem ser submetidos através do endereço eletrónico [cj@clubedejornalistas.pt](mailto:cj@clubedejornalistas.pt).

O esclarecimento de dúvidas relacionadas com o Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas pode ser feito através do endereço eletrónico [cj@clubedejornalistas.pt](mailto:cj@clubedejornalistas.pt).

**6. Processo de Candidatura**

**6.1.** A instrução dos processos de candidatura deve incluir:

**6.1.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante da equipa, caso a candidatura seja colectiva. A ficha de inscrição estará disponível na página do Clube de Jornalistas através da hiperligação [www.clubedejornalistas.pt](http://www.clubedejornalistas.pt).

**6.1.2.** Cinco cópias da peça jornalística publicada e colocada a concurso, em papel ou qualquer suporte digital. A instrução de candidaturas exclusivamente através de correio eletrónico anula a necessidade da disponibilização de cópias.

**6.1.3.** Sinopse do trabalho;

**6.1.4.** Cópia da carteira profissional actualizada do autor do trabalho jornalístico ou de um dos elementos da equipa de candidatura quando o trabalho for colectivo;

**6.1.5.** Documento emitido pelo órgão de comunicação social que ateste data de publicação do trabalho a concurso, sempre que essa informação não constar objectivamente na peça jornalística;

**6.1.6.** Recém-licenciados devem apresentar comprovativo da conclusão de curso e anexar declaração de docente da unidade curricular que motivou o desenvolvimento do trabalho jornalístico, confirmando a realização nesse âmbito específico.

**6.2.** Os concorrentes deverão garantir que o trabalho submetido é de livre acesso e pode ser consultado sem restrições. Ficheiros multimédia devem ser, preferencialmente, disponibilizados para consulta na rede através de uma hiperligação.

**6.3.** Os trabalhos enviados a concurso não são devolvidos.

**7. Júri**

**7.1.** O júri é composto por cinco elementos: um representante do Clube de Jornalistas, um representante da Casa de Imprensa, um representante da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar e duas personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Saúde e Jornalismo indicadas pelos promotores do Prémio.

**7.2.** As decisões do Júri são tomadas por maioria.

**7.3.** Das decisões do júri é lavrada uma acta, assinada por todos os membros.

**7.4.** O júri deverá avaliar e decidir sobre a atribuição dos prémios até 30 dias consecutivos antes da data de atribuição, 7 de Abril de cada ano.

**7.5.** O júri é soberano para decidir sobre casos omissos.

**7.6.** Das decisões júri não há lugar a recurso.

**8. Anúncio e Entrega**

**8.1.** O anúncio do “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde” será realizado no dia 7 de Abril de cada ano, data em que se assinala o Dia Mundial da Saúde.

**8.2.** A publicação dos premiados será efectuada nas páginas oficiais do Clube de Jornalistas e divulgada junto dos órgãos de comunicação social.

**8.3.** Os prémios são entregues em acto público a realizar até ao final de cada ano de atribuição.

*Lisboa, 12 de Dezembro de 2018*